



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

**Secretário Geral:** Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio  
**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

### CONSELHO FISCAL

**Titular:**  
**Vinicius José Mariano de Lima** - Canapi  
**Ramon Camilo Silva** - Dois Riachos  
**Klever Rego Loureiro Júnior** - Japaratinga

### Suplente:

**Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa** - Belém  
**Jairon Maia Fernandes Neto** - Branquinha  
**Carlos Augusto Lima de Almeida** - Junqueiro

### COORDENADORIAS REGIONAIS

**Região Central:** Adeldo Moreira Calheiros - Capela  
**Região Norte:** Nielson Mendes da Silva - Campestre  
**Região Metropolitana:** Renato Rezende Rocha Filho - Pilar  
**Região do Sertão:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira  
**Região Agreste/Baixo São Francisco:** Oliveiro Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE ALAGOAS CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

### CIGIP-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que estará realizando na sua sede, a Licitação como segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2019 às 10:00 h. (horário local). O edital e anexos, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, no endereço acima citado ou através do e-mail: [cigip.licitacoes@gmail.com](mailto:cigip.licitacoes@gmail.com) ou sítio [www.cigip.gov.al.br](http://www.cigip.gov.al.br).

Maceió/AL, 07 de novembro de 2019.

**ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**8699DB2F

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24036/2019

**CONTRATO Nº 24036/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, CNPJ N. 09.372.287/0001-55.

**DO OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 2.189,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTE DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.451.4120.6063 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.

**DA VIGÊNCIA:** SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – P/CONTRATADA CPF Nº 010.224.129-57.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Maria Marques dos Santos Magalhaes  
**Código Identificador:**39BA6E21

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – 2ª CHAMADA JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2019 – 2ª CHAMADA, como segue:

1 – INABILITAÇÃO do licitante EUDES JERONIMO & CIA LTDA (CNPJ Nº 31.035.574/0001-29) por não ter comprovada a regularidade no que se refere a execução dos itens e quantitativos exigidos para as parcelas de maior relevância mediante a apresentação de ACERVOS TÉCNICO-OPERACIONAL, sendo apenas comprovada a execução mediante acervos técnico-profissional, não atendendo aos itens 6.2.4.2 e 6.2.4.2.5; bem como apresentou o

balanço patrimonial sem a chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

**BERGSON ARAUJO LEITE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira  
Código Identificador:C80CB95D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 165-10.26.005.2017/2018**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 165-10.26.005.2017/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca  
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAIZ LTDA - ME  
CNPJ: 14.862.181/0001-70

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 584/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 165-10.26.005.2017/2018, cujo objeto é “*OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE DO BAIRRO CANAFÍSTULA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*”, de conformidade com as especificações deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Tomada de Preço nº 011/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA vigência**

Em razão do Presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, a contar do término do 1º Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 06.06.12.365.1230.1017, Elemento de Despesa 4.4.90.51.0250 e 4.4.90.51.0020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019

DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Anthero Wesley Rodrigues da Silva Alves

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:DCD5CD20

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0226/2019 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 0226/2019 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 030/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 37 anos, 02 meses e 28 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **VANDITE MONTEIRO DE LIMA**, CPF n.º 422.274.104-34, Matrícula de Nº: 1945, ATENDENTE DE SAÚDE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada na Tabela 01, Nível IV, Classe J, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS**  
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Morais de Melo  
Código Identificador:C09AAB4D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, HOMOLOGO com fundamento no Art. 24º, Inciso 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de agência de viagem para serviços de hospedagem em hotel nacional, conforme discriminação constante no Termo de Referência, tendo como vencedora da melhor proposta de mercado: **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ/MF Nº **08.528.695/0001-90**, com sede no Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04 CXPST 487, CEP 57.057-260, Pinheiro, Maceió (AL), neste ato representada pela Senhora **Genilda oliveira de Albuquerque**, portadora da Cédula de identidade RG nº **921965** e inscrito (a) no

CPF/MF sob n.º 700.033.194-15, residente e domiciliada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2220, Mangabeiras, Maceió/AL, no Valor Total de R\$ 1.897,74 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Cacimbinhas/AL, 04 de novembro de 2019

**HUGO WANDERLEY CAJU**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
Código Identificador:6AC394FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 055.2019/PMC**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019**

OBJETO: Contratação de agência de viagem para serviços de hospedagem em hotel nacional, conforme discriminação constante no Termo de Referência. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.528.695/0001-90, com sede na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04 CXPST 487, CEP 57.057-260, Pinheiro, Maceió (AL),, neste ato representada pela Senhora **Genilda oliveira de Albuquerque**, portadora da Cédula de identidade RG nº 921965 e inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 700.033.194-15, residente e domiciliada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2220, Mangabeiras, Maceió/AL, no Valor Total de R\$ 1.897,74 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

Cacimbinhas/AL, 04 de novembro de 2019.

**HUGO WANDERLEY CAJU**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
Código Identificador:3F7E8BFD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002.0509/2019**

Aos 31 (trinta e um) dias do mes de outubro do ano de dois mil 2019, o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.198.71/0001-66, com sede na Rua 31 de Maio, 96 – Centro, Campo Grande, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ARNALDO HIGINO LESSA**, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa:

**ARAÚJO E CABRAL TRANSPORTE LTDA – SOBERANO BUSINESS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.438.889/0001-00, com sede na Rua Rubens Canuto, s/n, Km 32 Br-316, Loteamento Manguaba, Cep. 57.150-000, Pilar/AL, neste ato representada pela Sr.ª. **JOSÉ MÁRIO LOPES DOS SANTOS**, portador do RG nº 3922624-7 SSP/AL e do CPF/MF nº 126.837.584-56.

Adiante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2019**, conforme Ata de julgamento de Preços, tendo sido os referidos preços oferecidos pelos Fornecedores Beneficiários classificados em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as cláusulas descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATATAÇÃO**

O presente termo tem por objeto e finalidade o registro de preços para eventuais **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de TRANSPORTE ESCOLAR, da Rede de Ensino do Município de Campo Grande/AL**, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços final e Ata do **Pregão Presencial para registro de preço nº 011/2019**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO PREÇO E REVISÃO:**

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 890.894,40 (oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais reais e quarenta centavos)**

ADMINISTRAÇÃO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento e/ou Notas de Empenho, a quantidade necessária DE HORAS/DIÁRIAS A SEREM LOCADAS, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Legislação vigente.

a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômica financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado

do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Campo Grande nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos itens, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.

Os itens, objeto deste registro de preços, deverão ser entregues em local a ser informado pela a ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.

No fornecimento dos itens deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, os itens, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.

Os itens serão conferidos no momento da locação, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.

Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 01 (um) dia útil para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

Todos os itens a serem locados pela Contratante deverão ter ano de acordo com o termo de referência;

A empresa deverá empregar na locação dos itens somente profissionais habilitados e experientes, ficando a critério da fiscalização municipal a viabilidade ou não dos mesmos para o bom resultado do serviço prestado;

Será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:

O traslado dos itens até o local da prestação dos serviços;

O Traslado dos funcionários e a perfeita manutenção dos itens, bem como os equipamentos básicos dos mesmos, inclusive os obrigatórios e ferramentas;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho e instrumento de contrato, quando for o caso, após aferição, pela Unidade responsável, da qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado.

O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

Por razão de interesse público, devidamente motivado;

No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

No caso do Fornecedor deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ou ainda no caso de deixar de executar total e ou parcialmente o objeto deste registro, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02 além das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e legislação vigente, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

##### **ADVERTÊNCIA**

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

##### **MULTA**

Multa pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado ou na substituição do objeto desconforme com as especificações, na seguinte conformidade:

Atraso, de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias; sobre o valor pedido;

Após 15 (quinze) dias de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto/pedido será considerado como inexecutado.

Multa de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor total do empenho ou de seu remanescente, no caso do objeto não estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I); no caso da não substituição do objeto desconforme com as especificações; e em outras hipóteses de inexecução parcial das obrigações assumidas.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato e/ou Ata

de Registro de Preços e/ou Retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido no **Edital**, caracterizando a inexecução total da obrigação assumida, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93;

Multa de 0,1% sobre o valor total do contrato, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência; As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluída. Caso o valor da multa seja superior ao crédito citado, será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

#### SUSPENSÃO

Pelo descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento, que enseje a rescisão contratual, bem como nos casos de inexecução total do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Campo Grande, pelo período de até 02 (dois) anos.

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de o licitante fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório, será declarada a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Municípios Alagoanos - AMA.

A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo regulamento ao Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 011/2019, do tipo menor preço por item, cuja abertura se processou no dia 07/10/2019, tendo sido homologado, no dia 28 de outubro de 2019, pelo Prefeito do Município de Campo Grande/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro de Girau do Ponciano – AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande – AL, 31 de outubro de 2019.

Município de Campo Grande  
**ARNALDO HIGINO LESSA**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Araújo e Cabral Transporte Ltda – Soberano Business  
CNPJ/MF sob nº 11.438.889/0001-00  
**JOSÉ MÁRIO LOPES DOS SANTOS**  
Representante Legal  
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:  
Eduardo Helio da Silva Barros  
Código Identificador:2DB11607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO

#### DECRETO Nº. 006/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO GRUTA FUNDA, ZONA RURAL, CAMPO GRANDE/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando a edificação de obras e serviços públicos, notadamente a construção de uma unidade básica de saúde no Povoado Gruta Funda, proporcionando melhor atendimento a saúde dos municípios desta Região.

CONSIDERANDO - que o Município de Campo Grande necessita urgentemente de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Gruta Funda, ante a existência de fortes reclamos sociais.

CONSIDERANDO - a existência de terrenos improdutivos e de um projeto para edificação de novas escolas, que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida,

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável, o seguinte imóvel localizado na área rural do Município de Campo Grande/AL: a área de terra, localizada no lugar denominado Gruta Funda, situado neste Município e Comarca de Girau do Ponciano/AL, com as seguintes dimensões: Leste – 30,00m, confrontando com o terreno de José Cícero Marques Canuto; · Oeste – 30,00m, confrontando com o terreno de Ivanildo Tavares de Lima; · Norte – 30,00 m, confrontando com a Estrada vicinal que interliga o povoado Gruta Funda a cidade de Campo Grande, como a outros povoados; · Sul – 30,00 m, confrontando com o terreno de José Cícero Marques Canuto; perfazendo uma área de 900m².

Art. 2º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação de Unidade Básica de Saúde, no Povoado Gruta Funda, Zona Rural de Campo Grande/AL.

Art. 3º- Far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º- A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 07 de novembro de 2019.

**ARNALDO HIGINO LESSA**  
Prefeito do Município de Campo Grande/AL

**CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 07 de novembro de 2019.**

**WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Eduardo Helio da Silva Barros

**Código Identificador:**811BF5AB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019**

Conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de Capela/AL, após apreciação dos questionamentos apresentados e de revisão das propostas e documentos apresentados e constantes dos autos, informamos:

1. Fica declarada HABILITADA a empresa VIA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo atendido aos requisitos do edital para esta fase;

2. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir desta publicação, conforme art. 4º, inc. XVIII, da Lei 10.520/02, para manifestações. Decorrido este prazo sem manifestações, desde já convidamos as interessadas a participarem da reunião de continuação do certame, a ser realizado no próximo dia 14/11/2019, às 10h00min, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

Capela/AL, 07 de novembro de 2019.

**HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abner da Silva Barros

**Código Identificador:**C21A14CE

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 04/2019 – 2ª CHAMADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190802.001**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de unidades de saúde.

Às **9h00min** do dia **07 de novembro de 2019**, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da CPL, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, BENEDITO NORBERTO COSTA e DAMILA DOS SANTOS SILVA, nomeados pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **juízo de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019 – 2ª Chamada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de unidades de saúde. Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata de Abertura da Tomada de Preços nº 04/2019 – 2ª Chamada, datada de 01 de novembro de 2019, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas foi encaminhada ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor MAX JOE NUNES DE SOUZA, engenheiro civil, CREA 021130830-7, o qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 4.4** do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

**I – INABILITAR**, por descumprimento dos dispositivos do Edital, a empresa:

a) CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44, por descumprimento do **subitem 4.5, alínea “a”** do Edital, uma vez que apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial com data de validade vencida e por descumprimento de parte do **subitem 4.5, alínea “b.3”** do Edital, uma vez que não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

**II – HABILITAR**, por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, as empresas:

a) CONSTRUTORA THS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.709/0001-99;

b) M R SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79;

c) M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02;

d) JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.486.271/0001-67.

A Presidente solicitou a lavratura da presente ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no quadro de aviso da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), considerando que dia 15 de novembro de 2019 é feriado nacional.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS**

Presidente da CPL

**DAMILA DOS SANTOS SILVA**

Membro da CPL

**BENEDITO NORBERTO COSTA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos

**Código Identificador:**DE0F7C48

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Pregão Presencial nº 21/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de uma Prensa Enfardadeira Hidráulica, Vertical, Tipo: Menor Preço por Item. Data/Hora: 21 de novembro de 2019 às 09h (horário local). Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O edital encontra-se disponível no site: [www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br).

Coruripe/AL, 07 de novembro de 2019.

**ALINE ROSA ARAÚJO PORTO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Fabiana Lessa dos Santos  
**Código Identificador:**1F1174C9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 04945/2019 - Dispensa de licitação nº 10/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de notas fiscais eletrônicas, através de softwares.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL.

Contratada: IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública CNPJ nº 05.277.208/0001-76.

Valor contratual R\$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**97127FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019**

Processo Administrativo nº 05521/2018 - Pregão Presencial nº 04/2019

Objeto: Aquisição de urnas funcionárias com serviço de traslado, para atender as necessidades do Município de Igreja Nova - AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL.

Contratada: Amécia Amâncio - ME CNPJ Nº 05.754.232/0001-59

Valor contratual R\$ 94.653,30 (Noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**6B34DD2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02989/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 02989/19, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para locação de Transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igreja Nova/AL, EMPRESA: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP** com o CNPJ sob nº 31.619.973/0001-37 localizada Rua da Providência, nº 407, centro no Município de Igreja Nova/AL, CEP: 57.280-000. Prazo 120 dias ou até o término do processo licitatório em vigor. Valor Global: R\$ 131.781,44 (Cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL em, 28 de junho de 2019.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**EC153236

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO INHAPI Nº 037/2019**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.650.212/0001-42.

1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do CONTRATO nº **037/2019**.

1.1.1. O valor contratual unitário, que era de R\$ **6,30 (seis reais e trinta centavos)** para o item 4 (quatro) lote 10 (dez) passar a ser de **8,04 (oito reais e quatro centavos)**, em razão do aumento de R\$ **1,20 (hum real e vinte centavos)** equivalente a 27,8% (vinte e sete vírgula oito por cento).

1.1.2. O valor contratual unitário que era de **0,99 (noventa e nove centavos)** para o item 2 (dois) lote 10 (dez) passar a ser de R\$ **1,02 (hum real e dois centavos)**, em razão do aumento R\$ 0,03 (três centavos) equivalente a 3,5% (três vírgula cinco por cento).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI Nº 037/2019**, não alteradas por este termo aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Cícero Vieira, pela Contratante, e a Sr(a). Ivanildo da Silva Mercês, pela Contratada.

Celebrado em: 04 de novembro de 2019

**Publicado por:**  
Rodrigo Alves do Nascimento  
**Código Identificador:**7BCACD27

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, considerando ainda, a confirmação de regularidade do **Processo**, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o objeto do **certame** em favor da empresa: **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, vencedora do certame, objetivando a Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de serviços de restaurações e reformas de praças.

**INFORMAÇÕES:** Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: [licitacaoompjal@gmail.com](mailto:licitacaoompjal@gmail.com).

Jacaré dos Homens/AL, 07 de Novembro de 2019

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia da Silva Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**53F0753F

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 090/2019**

**EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 090/2019**

**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 02.072.980/0001 - 63**

**DO OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de serviços de restaurações e reformas de praças.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 550.978,32 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

**DATA DE ASSINATURA: 07 de Novembro de 2019**

**INFORMAÇÕES:** Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmj@ gmail.com .

Jacaré dos Homens/AL, 07 de Novembro de 2019

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia da Silva Pereira Barbosa

**Código Identificador:74B8F8F1**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA PARA CONTINUIDADE  
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2019**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Considerando à suspensão da sessão pública, no dia 31 de outubro de 2019, para esclarecimento, referente as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, após análise, foram **DECLARADAS DESCLASSIFICADAS** as empresas JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, M. DOS ANJOS ROSA, BH BENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP e INTELIGÊNCIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, por não atenderem ao item 6.3.1. do Edital.

**CONVOCO** as licitantes já credenciadas para a continuidade da sessão Pública, no dia 12 de novembro de 2019, às 08h00min, na sala de reunião da CPL localizada na Praça José Teófilo, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens/AL.

Neste sentido, ficam convocadas para a etapa de lances as seguintes empresas:

- M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP

- W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

- TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI

-NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI – EPP

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

- RF DA SILVA – EPP

- TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP

- NPR COMERCIO EIRELI – ME

Jacaré dos Homens/AL, 07 de novembro de 2019

**ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Andreia da Silva Pereira Barbosa

**Código Identificador:250DD321**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1073 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR ANGELICA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº. 107.671.844-24 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, Símbolo CC-2, na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:F261379F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1074 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR JOSELIA DUTRA PEREIRA**, portadora do CPF nº. 994.715.074-72 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, Símbolo CC-2, na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:A1216459**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1075 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o



Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR RENATO TARRAGO MARCANTONIO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 072.530.414-61 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC- 1**, na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:**C53ECC92

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1076 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR FELIPE EUGENIO SALES DINIZ** inscrito no CPF sob nº 087.019.914-50 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC-2**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:**3944C78E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1077 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR ANNA SARAH DA SILVA QUINTELA DE CARVALHO** inscrita no CPF sob nº 052.514.454-40 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Técnica, **simbolo CC-3**, na **Procuradoria Geral do Município**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:**4B2E3D0E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1078 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR RAYANA BRITO SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob nº 113.436.144-06 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Micro e Pequenos Negócios, símbolo **CC-3**, na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:**4CD93C88

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1079 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 05/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **LEDA MARIA CAVALCANTE CLEMENTE**, Coordenadora de Projetos e Desenvolvimento, mat. nº 16.683, portadora do CPF nº 028.455.364-61, RG nº 14.223.186-7 SSP/PR, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00, perfazendo um total de R\$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinada a custear as despesas com o deslocamento à cidade de GRAMADO/RS, com objetivo de participar da FESTURIS GRAMADO nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2019, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 18.1818.0001.2059, elemento de despesas 3.3.3.9.0.14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:**4664FCF6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº.474/2017 DE, 02 DE MARÇO DE 2017.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.587/2016, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 08 meses e 22 dias, em favor da Sra. AMÉLIA MAIA DA SILVA MONTEIRO, CPF n.º 508.711.294-34, Professora “A”, enquadrada na Tabela - 1, Nível – II (especialização), Classe “ i ”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL,  
EM, 02 DE MARÇO DE 2017.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA**

Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO**

Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:BC0BA51D**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 608/2011 DE, 29 DE AGOSTO DE 2011.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COMUM, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.432/2011, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Comum, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 03 meses e 25 dias, a Sra. LUCIETE MARIA ALVES DA SILVA, CPF n.º 228.544.104-59, da Secretaria Municipal de Administração, Escriturária, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, da Lei Municipal n.º 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 29 DE AGOSTO DE 2011.

**CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA**

Prefeito

**JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO**

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

**JOÃO ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO**

Secretária Municipal de Administração-Interino

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:0DDDE336**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 150/2011 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 15.159/2010, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 06 meses e 11 dias, a Sra. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, CPF n.º 584.363.084-68, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, GARI, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 8.951/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da Lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III “b” da Constituição Federal, em conformidade com o art. 17, da Lei Municipal n.º 991/2010, de 24 de setembro de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

**CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA**

Prefeito

**JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO**

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.

**BETÂNEA SANTOS CANUTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:ACB01BDF**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 305/2012 DE, 01 DE JUNHO DE 2012.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.047/2012, RESOLVE

conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 02 meses e 12 dias, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS, CPF nº. 348.014.054-87 e PIS/PASEP Nº 1.701.498.365-0, da Secretaria Municipal de Educação, Servicial, nível – I, Classe 1 “i”, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

**CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA**  
Prefeito

**GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE**  
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.

**JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**595E7380

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 421/2011 DE, 21 DE JUNHO DE 2011.**

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.203/2011, RESOLVE conceder Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 03 meses e 02 dias, a Sra. MARIA DO CARMO ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 636.256.104-00, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, GARI, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 8.852/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da Lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, II “b” da Constituição Federal, c/c com o art. 16, da Lei Municipal nº 991/2010, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez. Esta Portaria deverá ter seus efeitos retroativos à data de 02/04/2011, tempo em que a servidora atingiu os 70 anos exigidos por lei para a aposentadoria compulsória.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 21 DE JUNHO DE 2011.

**CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA**  
Prefeito

**JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO**  
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

**JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Administração-Interino

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**1CDE8312

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1282 DE, 01º DE AGOSTO DE 2017.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 502002/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 35 anos e 18 dias, sendo desses, 31 anos, 10 meses e 03 dias trabalhados ininterruptamente neste município, pelo Sr. PEDRO UMBELINO DA SILVA, CPF nº. 274.931.804-15, ZELADOR DE LIMPEZA PÚBLICA, enquadrado na Tabela – A; Nível – 1; Classe “11”; com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 15, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL,  
EM, 01º DE AGOSTO DE 2017.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA**  
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO,  
DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01º (PRIMEIRO)  
DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO**  
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**388B6088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0910.001/2019**

CONTRATO Nº 0910.001/2019  
Partes: PMMD e a empresa **EL LYON PNEUS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79.  
Objeto: **Contrato de aquisição de pneus.**  
Valor total: **R\$ 43.513,00 (Quarenta mil e quinhentos e treze reais).**  
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2019.

Vigência: Este contrato tem vigência a partir da sua publicação em Diário Oficial.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE**

Diogo Alencar Silva de Araújo

**Secretaria Municipal de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE**

Marcia de Souza

**EL LYON PNEUS EIRELI - ME - CONTRATADA**

**Publicado por:**

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

**Código Identificador:2E962FE5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1909.001/2019**

CONTRATO Nº 1909.001/2019

Partes: PMMD e a empresa **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92.

Objeto: **Contrato de aquisição de materiais de limpeza.**

Valor total: **R\$ 5.066,00 (Cinco mil e sessenta e seis reais).**

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2019.

Vigência: Este contrato tem vigência a partir da data de assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE**

Diogo Alencar Silva de Araújo

**Secretaria Municipal de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE**

Murilo Rafael Bernardi Leite

**VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - CONTRATADA**

**Publicado por:**

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

**Código Identificador:2A79E77F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1809.001/2019**

CONTRATO Nº 1809.001/2019

Partes: PMMD e a empresa **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92.

Objeto: **Contrato de aquisição de materiais descartáveis.**

Valor total: **R\$ 1.014,10 (Mil e quatorze reais e dez centavos).**

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2019.

Vigência: Este contrato tem vigência a partir da data de assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE**

Diogo Alencar Silva de Araújo

**Secretaria Municipal de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE**

Murilo Rafael Bernardi Leite

**VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - CONTRATADA**

**Publicado por:**

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

**Código Identificador:E1E18C54**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1801.004/2019**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1801.004/2019

Partes: PMMD e a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63.

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO**

O prazo da execução do contrato fica prorrogado até o dia 18/01/2020, contados do encerramento da execução contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE

João Paulo Gomes dos Santos

**PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CONTRATADA**

**Publicado por:**

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

**Código Identificador:2791F01B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº. 003/2019 - 3ª CHAMADA - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº:05/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL e a empresa **L. PEREIRA&CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.316.402/0001-89.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para eventuais serviços de manutenção asfáltica no Município de Marechal Deodoro - AL.

Vigência: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 06 de novembro de 2019.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa pelo Órgão Gerenciador e Luiz Pereira da Silva pelo Beneficiário. Em MARECHAL DEODORO/AL.

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:E3B3E2F3**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP**

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019-SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros Automotivos. Data: 21/11/2019. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

MAR VERMELHO/AL, 06 de novembro de 2019.

**LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:120B0BC4**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0713022/2018

Pregão Presencial nº 023/2018-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 023/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0713022/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

**Código Identificador:**37CDDA63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PP023/2018-1 – Processo Administrativo nº 0713022/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: MARIA DE FÁTIMA DIAS (CNPJ 19.329.367/0001-81) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (lotes 01, 03, 05, 39, 40, 41, 42, 43 e 88) – Valor Global: R\$ 77.744,24 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP023/2018-2 – Processo Administrativo nº 0713022/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 14.728.741/0001-06) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (lotes 02, 04, 11, 19, 33, 38 e 58) – Valor Global: R\$ 58.656,68 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP023/2018-3 – Processo Administrativo nº 0713022/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA (CNPJ 14.798.047/0001-57) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (lotes 06, 07, 08, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 26, 29, 31, 34, 44, 45, 47, 48, 56, 61, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 84, 85, e 86) – Valor Global: R\$ 68.075,52 (sessenta e oito mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP023/2018-4 – Processo Administrativo nº 0713022/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: ALFREDO LUCIO ALVES RODRIGUES (CNPJ 01.488.255/0001-08) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (lotes 09, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 37, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 80, 83, 87, 89, 90 e 91) – Valor Global: R\$ 194.974,16 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

**Código Identificador:**E82B9039

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 -  
REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços de manutenção de praças e vias e dos sistemas de drenagem de águas pluviais.

**ABERTURA:** 29 de Novembro de 2019, às 10:00h (horário local).

**MOTIVO:** Republicado em razão da não publicação, anterior, no jornal de grande circulação do Estado, em atendimento a decisão do Ministro Gilmar Mendes, que suspendeu a Medida Provisória nº 896 de 2019.

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível no site: www.olhodaguadocasado.al.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 07 de Novembro de 2019

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Maria de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**262E4BCA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 002/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos, em favor das Empresas: **2S SANTOS E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.168.247/0001-36, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 09, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 41, 44, 45 e 47, perfazendo o valor total de R\$ 53.852,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais), **FLAVIA SANTOS FONTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.137.855/0001-97, vencedora dos itens 02, 03, 07, 10, 12, 19, 20, 21, 35, 37 E 50, perfazendo o valor total de R\$ 16.651,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais), **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60, vencedora dos itens 08, 11, 15, 16 e 32, perfazendo o valor total de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, os itens 14, 22, 33, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 48 e 49, perfazendo o valor total de R\$ 45.940,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar /AL, 15 de fevereiro de 2019.

**FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Madson Andreone Bonfim da Silva

**Código Identificador:**36E24150

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº: 12.335.030/0001-38.

Contratado: KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, CNPJ sob o nº: 09.745.434/0001-12.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao termo de contrato nº 01/2018.

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2019.

Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Contratante e Sandoval Gomes de Mello Filho pelo Contratada.

**Publicado por:**  
Carlos Rogério Macedo Silva  
**Código Identificador:**0E2C4DF6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa MARCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.393.485/0001-03, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**9B0F9E33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: MARCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.393.485/0001-03. Objeto: apresentações artísticas pela banda MÁRCIA FELIPPE, com duração do show de 01h30min, no dia 15 de novembro de 2019, nas festividades da XXXIV Festa da Cultura. Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2019. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura; Função Programática: 2.033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.00.00.00.0010 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**B2275523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa SOLANGE ALEXANDRE SANTOS 95477209453 - MEI, CNPJ nº 31.435.537/0001-08, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**050655F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: SOLANGE ALEXANDRE SANTOS 95477209453 - MEI, CNPJ nº 31.435.537/0001-08. Objeto: apresentações artísticas pela banda LUIZ HENRIQUE, no dia 16 de novembro de 2019, nas festividades da XXXIV Festa da Cultura. Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2019. Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura; Função Programática: 2.033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.00.00.00.0010 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**464E2B77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 26.263.021/0001-93, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**B000E7B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 26.263.021/0001-93. Objeto: apresentações artísticas pela banda GIL MENDES, com duração do show de 01h40min, no dia 15 de novembro de 2019, nas festividades da XXXIV Festa da Cultura. Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2019. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura; Função Programática: 2.033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.00.00.00.0010 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**578D800E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 22.917.407/0001-10, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**307B3A19

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 22.917.407/0001-10. Objeto: apresentações artísticas pela banda SAMYRA SHOW, com duração do show de 01h40min, no dia 15 de novembro de 2019, nas festividades da XXXIV Festa da Cultura. Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2019. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura; Função Programática: 2.033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.00.00.00.0010 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**20F517A2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.985.184/0001-99, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**4BC5911D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO:

LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.985.184/0001-99. Objeto: apresentações artísticas pela banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, com duração do show de 01h40min, no dia 14 de novembro de 2019, nas festividades da XXXIV Festa da Cultura. Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2019. Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura; Função Programática: 2.033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.00.00.00.0010 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**7B017205

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa GS COSTA - ME, CNPJ nº 16.642.064/0001-26, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**767EF7DA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: GS COSTA - ME, CNPJ nº 16.642.064/0001-26. Objeto: apresentações artísticas pela banda PERUANO, no dia 15 de novembro de 2019, nas festividades da XXXIV Festa da Cultura. Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2019. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura; Função Programática: 2.033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.00.00.00.0010 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**0DCE8492

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP001/2018 – Processo nº 08.21.064/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 001/2018 (Processo nº 3430.12.18.037/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, a e b, §1º) – Contratada:

SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto contratual: Construção da 2ª etapa do centro de convivência Cônego José Bulhões – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**125ED9AA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**016/2019 - 2ª CHAMADA**

Com fundamento no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, constante do Processo Licitatório de n.º 2019.1505.0009.01, **HOMOLOGO** o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019 (2ª chamada), visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e motocicletas, pertencentes à frota de veículos do Poder Executivo do município de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública datada em 31 de outubro de 2019, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.

O certame teve como vencedora a empresa GS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.273.378/0001-88, importa no percentual de desconto de 6,5% (seis vírgula cinco cento) sobre a tabela da AUDATEX na reposição de peças, sob demanda do município, e o valor estimado de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para horas/homem e serviço de guincho do lote 01; o valor estimado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para horas/homem e serviço de guincho do lote 02; o valor estimado de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para horas/homem e serviço de guincho do lote 03; e o valor estimado de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para horas/homem e serviço de guincho do lote 04.

Santana do Mundaú, 07 de novembro de 2019.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**79CC50C1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 04/2016**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016  
Processo: TP nº 04/2016; Partes: Município de São José da Laje/AL e **KOD ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº **22.866.960/0001-71**; Fundamento Legal: Considerações do artigo 65º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93; Do Valor: Fica ajustado o valor contratual à ordem de R\$ 733.349,17 (setecentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos). Celebração: 06 de setembro de 2019. Signatários: Bruno Rodrigo Valença de Araújo e André Felipe Santos Barros.

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra  
**Código Identificador:**EBDBE700

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-** OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com itens exclusivos e reserva de cotas para ME, EPP e MEI, Abertura: 26 de novembro de 2019 as 8h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.

Endereço eletrônico- saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 07 de novembro de 2019.

**ASSIS GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Assis Gomes  
**Código Identificador:**3DF4AD4C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TOMADA DE PREÇO 004/2019**

OBJETO: Construção de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva para escola de 08(oito) salas de aulas no Povoado Pindobinha, no Município de São Luis do Quitunde, em conformidade com os Projetos Básicos e planilhas orçamentárias dispostos no Anexo 1(um) do edital.

CONTRATO: P.M.S.L.Q Nº 004/2019- TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE  
CONTRATADAS: AQM MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sob CNPJ nº 11.036.338/0001-10, R\$ 533.078,35(Quinhentos e trinta e três mil, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste. Prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.

Dotação orçamentária: Unidade: 0012 - Secretaria Municipal de Educação. Função Programática: 02.0012.12.361.0005.3.002  
Elemento de despesa: 4490.51.91 Obras em andamento.  
Celebração do Contrato: 02 de Setembro 2019

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 07 de novembro de 2019

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
**Código Identificador:**E1CEE317

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**AUXILIO DOENÇA**

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) IVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS.



O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSQ nº 000132/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) IVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 2028736, SSP-AL e do CPF/MF nº 044.327.574-26, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 01/10/2019, retornando às atividades em 31/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

José Hugo Nascimento Coelho  
Código Identificador:463ED0A5

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
AUXILIO DOENÇA**

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA DE LIMA CUNHA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSQ nº 000140/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) ROSANGELA MARIA DE LIMA CUNHA, portador(a) do RG nº 1463054, SSP-AL e do CPF/MF nº 058.553.684-83, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 17/10/2019, retornando às atividades em 17/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

José Hugo Nascimento Coelho  
Código Identificador:0BF4ABD6

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
AUXILIO DOENÇA**

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSQ nº 000137/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 970570, SEDS-AL e do CPF/MF nº 730.799.954-49, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 17/10/2019, retornando às atividades em 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

José Hugo Nascimento Coelho  
Código Identificador:792F3DC1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
AUXILIO DOENÇA**

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) BENEDITO JOAO BRASILINO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSQ nº 000135/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) BENEDITO JOAO BRASILINO, portador(a) do RG nº 291297, SSP/AL e do CPF/MF nº 178.635.894-87, Em Auxilio-Doenca, no cargo SERVENTE, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 17/10/2019, retornando às atividades em 17/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

José Hugo Nascimento Coelho  
Código Identificador:8CD584A7

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
AUXILIO DOENÇA**

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO SANTOS DAS NEVES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ nº 000136/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSE ANTONIO SANTOS DAS NEVES, portador(a) do RG nº 3133415-6, SEDS/AL e do CPF/MF nº 076.638.364-48, Em Auxílio-Doença, no cargo VIGILANTE, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENÇA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 17/10/2019, retornando às atividades em 17/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

José Hugo Nascimento Coelho  
Código Identificador:1811AF3F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 01 de Outubro de 2019

Aposentadoria por Invalidez.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSE ELIAS MAXIMO, portador(a) do RG nº 947569, SEDS-AL, CPF nº 729.615.974-04, Efetivo(a), no cargo SERVENTE, Nível PADRAO, Classe PADRAO, Matrícula Funcional n.º 298, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E ESTRADAS do Município de São Luis do Quitunde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 12, Inciso I da Lei Municipal 887/2017, conforme processo do IPREVSLQ nº 000142/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

José Hugo Nascimento Coelho  
Código Identificador:0F2678C8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº.127, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de São Luís do Quitunde (IPREVSLQ), no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VII da Lei nº. 887, de 12 de julho de 2017.

Considerando o Processo Administrativo nº. 004.07/2019; considerando o Parecer de nº.34, de 23 de Setembro de 2019, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando ainda os demais elementos jurídicos que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o referido Parecer, e INDEFERIR o pedido de Reajuste Salarial, tendo em vista a ausência de requisito fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/10/2019.

Publica-se

Registre-se

Cumpra-se

São Luís do Quitunde-AL, 22 de Outubro de 2019.

**THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

José Hugo Nascimento Coelho  
Código Identificador:E2D76E73

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº.129, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de São Luís do Quitunde (IPREVSLQ), no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VII da Lei nº. 887, de 12 de julho de 2017.

Considerando o Processo Administrativo nº. 000141/2019; considerando o Laudo Médico pericial, de 17 de Outubro de 2019, de lavra do Médico perito, considerando ainda os demais elementos jurídicos que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o referido Parecer, e INDEFERIR o pedido de Auxílio Doença, requerido por JEANE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 035.811.174-95, tendo em vista a ausência de requisito fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/10/2019.

Publica-se

Registre-se

Cumpra-se

São Luís do Quitunde-AL, 30 de Outubro de 2019.

**THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

José Hugo Nascimento Coelho  
Código Identificador:38D4BA08

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº.131, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de São Luís do Quitunde (IPREVSLQ), no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VII da Lei nº. 887, de 12 de julho de 2017.

Considerando o Processo Administrativo nº. 000147/2019; considerando o laudo médico pericial, de 05 de Novembro de 2019, de lavra do Médico Perito, considerando ainda os demais elementos jurídicos que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o referido Parecer, e INDEFERIR o pedido de Auxílio Doença, requerido por CÍCERA HORTÊNCIA GUARINO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 495.413.584-20, tendo em vista a ausência de requisito fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se

Registre-se

Cumpra-se

São Luís do Quitunde-AL, 07 de Novembro de 2019.

**THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
José Hugo Nascimento Coelho  
**Código Identificador:**BFCE6C4E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 042/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura Aquisição de Óculos com Lente de Grau, em favor da empresa: **VAGNA DOS SANTOS ALCANTARA RAMOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.498.175/0001-48, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor total de R\$ 196.300,00 (Cento e noventa e seis mil, trezentos reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 06 de novembro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Everaldo da Silva Oliveira Junior  
**Código Identificador:**D10F39D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 072/2018**

**INSTRUMENTO JURÍDICO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA.**

**DAS PARTES :**

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA.** com sede na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, centro, Craíbas - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.629.106/0001-23, representada pelo Sr. Douglas da Conceição, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.950.814-81, doravante denominada CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerações do artigo 57, § 1º, II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, contrato nº 072/2018 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** Tendo em vista que o valor global estimado, teve um acréscimo de **R\$ 267.452,55 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, passando a totalizar **R\$ 7.769.093,74** (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, noventa e três reais e setenta e quatro centavos), sendo anteriormente, de **R\$ 7.501.641,19** (sete milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). Os valores referem-se a alteração de quantitativos e itens não previstos anteriormente em contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** –Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a contratada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 11 de outubro de 2019

Município de Teotônio Vilela  
**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito  
Contratante

Orion Construtora LTDA  
**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Everaldo da Silva Oliveira Junior  
**Código Identificador:**E046CCED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2018**

**INSTRUMENTO JURÍDICO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP.**

**DAS PARTES:**

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**, com sede na Rua Aureliano Luís Pereira, nº 111, centro, Feira Grande - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. José Tadeu Batista Brunet, brasileiro, casado, portador do CPF nº 565.022.574-53, doravante denominada CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas, de acordo com o contrato vigente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerações do artigo 57, § 1º, II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, contrato nº 098/2018 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir do dia 09 de junho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** –Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a Contratada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 10 de maio de 2019

Município de Teotônio Vilela  
**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito  
Contratante

Construtora Alfa LTDA - EPP  
**JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Everaldo da Silva Oliveira Junior  
**Código Identificador:**B067CEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
 PLANEJAMENTO  
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2018 da Tomada de Preços nº 004/2018 – publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 22 de outubro de 2019, no que se diz a respeito a erro de digitação, **ONDE SE LÊ:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018. **LEIA-SE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018.

**Publicado por:**  
 Everaldo da Silva Oliveira Junior  
**Código Identificador:**78BAAF95

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
 ORÇAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - MENOR PREÇO  
 GLOBAL**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) VEÍCULO (0km) – tipo passeio, destinado a atender as necessidades do Bolsa Família/ Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa;  
**DATA: 21 de novembro de 2019 às 08h30min.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: [licitvicosa@gmail.com](mailto:licitvicosa@gmail.com) ou pelo site: [www.vicosa.al.gov.br](http://www.vicosa.al.gov.br).

Viçosa/AL, 06 de novembro de 2019.

**JOSÉ LIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Ederson Vilela Brandao  
**Código Identificador:**176AFDAE

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
 ORÇAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - MENOR PREÇO  
 GLOBAL**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Creas, Cras, Bolsa Família, IGD-SUAS, Criança Feliz, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e Conselho Tutelar;  
**DATA: 21 de novembro de 2019 às 10h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: [licitvicosa@gmail.com](mailto:licitvicosa@gmail.com) ou pelo site: [www.vicosa.al.gov.br](http://www.vicosa.al.gov.br).

Viçosa/AL, 06 de novembro de 2019.

**JOSÉ LIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Ederson Vilela Brandao  
**Código Identificador:**E705D92E

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

FORNECEDORA: **2S SANTOS E SILVA LTDA**, CNPJ n.º 41.168.247/0001-36 – objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Valor total R\$ 53.852,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Apito em plástico (livre de bisfenol A), sem bolinha, com anel de fixação (argolinha com 1,3cm) em sua ponta. Mede 7 cm de comprimento por 2,0cm de largura. Emite 2 sons ao mesmo tempo (Bi-vox) um agudo e outro grave. Ref.: Fox 40 ou superior	Unidade	03	RS65,00	RS195,00	Pentagol
04	Bola de voleibol 7.0, circunferência:65cm - 67cm, peso:260g - 280g, câmara Airbility; construção:matrizada, material microfibr, miolo: Slip System Removível e Lubrificado, gomos:16 gomos, Ref.: Mikasa ou superior.	Unidade	18	RS92,00	RS1.656,00	Mikasa
05	Bolas de futebol de campo, confeccionada com microfibr, estrutura fabricada com 32 gomos costurados à mão, contém miolo Slip System removível e lubrificado, além de câmara Airbility, feita com borracha butílica, circunferência:68 - 70cm; peso:410 - 450g. Ref.: Penalty ou superior	Unidade	20	RS102,00	RS2.040,00	Penalty
06	Bolas de futebol society confeccionadas em PVC termossoldadas através da tecnologia Termotec, com oito gomos, sem costura, formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra, contém miolo Slip System substituível e lubrificado, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar.Circunferência:68 - 70cm; peso:420 - 440g; tecnologia:Termotec. Ref.: Penalty ou superior.	Unidade	08	RS102,00	RS816,00	Maker
09	Bolas de futsal categoria infantil/juvenil, circunferência: 55-59cm, peso: 410-440 g, com câmara: Airvility, colagem dos gomos: termofusion, composição dos gomos: PU; miolo substituível e lubrificado, absorção de água: 0%, com revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar®. Tecnologia Neo Gel. Ref.: Penalty ou superior.	Unidade	20	RS102,00	RS2.040,00	Penalty
13	Cartões Oficiais de Arbitros fabricados em PVC, de 1mm, flexível, nas cores vermelho e amarelo. Aceita anotações a lápis, posteriormente apagáveis.	Unidade	04	RS25,00	RS100,00	Zona Livre
17	Cone Plástico Flexível (PVC), tamanho: 24cm – Cores: Variadas (Laranja / Limão / Azul / Amarelo e vermelho).	Unidade	30	RS12,30	RS369,00	Zona Livre
18	Cone Plástico Rígido (PVC), tamanho: 75cm – Cor: Laranja/Branco).	Unidade	30	RS19,20	RS576,00	Zona Livre
23	Medalha personalizada, com 6cm de diâmetro (redonda), em ferro fundido com banho dourado, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e	Unidade	400	RS6,00	RS2.400,00	Vitoria

	a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.					
24	Medalha personalizada, com 6cm de diâmetro (redonda), em ferro fundido com banho em bronze, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.	Unidade	400	RS6,00	RS2.400,00	Vitoria
25	Medalha personalizada, com 6cm de diâmetro (redonda), em ferro fundido com banho prateado, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.	Unidade	400	RS6,00	RS2.400,00	Vitoria
26	Medalha personalizada, com 6cm x 6cm (quadrada), em ferro fundido com banho dourado, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.	Unidade	400	RS6,00	RS2.400,00	Vitoria
27	Medalha personalizada, com 6cm x 6cm (quadrada), em ferro fundido com banho em bronze, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.	Unidade	400	RS6,00	RS2.400,00	Vitoria
28	Medalha personalizada, com 6cm x 6cm (quadrada), em ferro fundido com banho prateado, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.	Unidade	400	RS7,20	RS2.880,00	Vitoria
29	Medalha personalizada, com 7cm x 5cm (retangular), de acrílico trabalhado com indicação de 1º lugar, dourada, com logo da competição e personalização alusiva ao evento.	Unidade	600	RS7,20	RS4.320,00	Vitoria
30	Medalha personalizada, com 7cm x 5cm (retangular), de acrílico trabalhado com indicação de 2º lugar, prateada, com logo da competição e personalização alusiva ao evento.	Unidade	600	RS7,20	RS4.320,00	Vitoria
31	Medalha personalizada, com 7cm x 5cm (retangular), de acrílico trabalhado com indicação de 3º lugar, em bronze, com logo da competição e personalização alusiva ao evento.	Unidade	600	RS7,20	RS4.320,00	Vitoria
34	Par de antenas oficial para rede de vôleibol em fibra maciça, dimensões: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura.	Unidade	04	RS120,00	RS480,00	Scalibu
41	Relógio digital HH:MM:SS, dupla Face (visualização em ambos os lados), com gabinete em aço, com pintura eletrostática na cor preta; displays com alta performance; na cor vermelho, com seis (06) dígitos, com altura de 19cm. Botões para controle e acesso do equipamento; acrílico frontal; visualização: 30m a 50m. Uso interno e externo. Bivolt: (110/220V automático).	Unidade	01	RS2.200,00	RS2.200,00	Rubix
44	Troféu de 2º lugar, com 40cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de 15cm2, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	RS78,00	RS2.340,00	Piazza
45	Troféu de 2º lugar, com 80cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de 30cm2, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	RS220,00	RS6.600,00	Piazza
47	Troféu de 3º lugar, com 60cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de 20cm2, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	RS220,00	RS6.600,00	Piazza

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 18 de fevereiro de 2019.

**FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Madson Andreone Bonfim da Silva

**Código Identificador:**E2AA4C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

FORNECEDORA: **FLAVIA SANTOS FONTES EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 19.137.855/0001-97 – objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Valor total R\$ 16.651,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
02	Banner BackDrop, 3,0m X 2,5m, com ilhós, com personalização indicativa das modalidades das competições diversas realizadas no município, logos da gestão.	Unidade	01	RS 548,00	RS 548,00	3G
03	Banner pòrtico (largada e chegada), 4,0m X 0,90m, com ilhós, com personalização indicativa da competição e alusiva ao evento.	Unidade	01	RS 380,00	RS 380,00	3G
07	Bolas de futevôlei confeccionadas em couro sintético de alta qualidade/laminada, dimensões: 62 a 64cm (D), oficial; peso aproximado: 410 a 450g. Ref. Mikasa ou superior.	Unidade	06	RS 160,00	RS 960,00	Topper
10	Bolas de handebol, tamanho H2L Pró C/C, produzida em PU, modelo feminino/masculino, categoria juvenil, costuradas; com 32 gomos; circunferência: 54 - 56cm; peso: 325 - 400g; câmara Butil; miolo Slip System removível e lubrificado. Ref.: Penalty ou superior.	Unidade	15	RS 100,00	RS 1.500,00	Winenner
12	Camisa do gênero masculino, manga curta, sem número, 100% poliéster, dimensões (L X A) 55 X 75cm (G). Calção do gênero masculino, sem número, 100% poliéster, dimensões (L X A) 36 X 44cm (G).	Unidade	10	RS 79,90	RS 799,00	3G
19	Conjunto Futebol com 25 camisas, contendo 25 camisas, 25 calções, 25 meióes, sendo: 23 para os jogadores de linha, numerados de 02 a 11 e de 13 a 25 e 2 para o goleiro, numerados 01 e 12. Camisas e calções em drifit (100% poliéster), meióes 95% poliéster e 5% elastano. Camisas e calções com sublimação total. Tamanho P.	Unidade	01	RS 1.510,00	RS 1.510,00	3G
20	Conjunto Futebol com 25 camisas, contendo 25 camisas, 25 calções,	Unidade	01	RS 1.510,00	RS 1.510,00	3G

	25 meióes, sendo: 23 para os jogadores de linha, numerados de 02 a 11 e de 13 a 25 e 2 para o goleiro, numerados 01 e 12. Camisas e calções em drift (100% poliéster), meióes 95% poliéster e 5% elastano. Camisas e calções com sublimação total. Tamanho M.					
21	Conjunto Futebol com 25 camisas, contendo 25 camisas, 25 calções, 25 meióes, sendo: 23 para os jogadores de linha, numerados de 02 a 11 e de 13 a 25 e 2 para o goleiro, numerados 01 e 12. Camisas e calções em drift (100% poliéster), meióes 95% poliéster e 5% elastano. Camisas e calções com sublimação total. Tamanho GG.	Unidade	01	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00	3G
35	Par de bandeiras para auxiliar de arbitragem, quadriculada, com haste em PVC ecabo com espuma, em tecido com medidas oficiais.	Unidade	06	R\$ 121,00	R\$ 726,00	3G
37	Pódio em madeira compensado naval, parafusado e colado; medidas (desmontado): primeiro lugar 60cm altura x 65cm largura; segundo lugar 50cm altura x 60cm largura; terceiro lugar 40cm altura x 55cm largura. (comprimento total montado 1,80m)	Unidade	02	R\$ 304,00	R\$ 608,00	3G
50	Troféu personalizado, com 80cm (altura) x 25cm (largura) x 3mm (espessura) no formato da competição, de acrílico trabalhado com indicação de 1º lugar, com logo da competição e personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	3G

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 18 de fevereiro de 2019.

**FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Madson Andreone Bonfim da Silva  
**Código Identificador:DA2717A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

FORNECEDORA: **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ n.º 10.157.094/0001-60 – objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Valor total R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
08	Bolas de futsal categoria adulto, circunferência: 62-64cm, peso: 410-440 g, com câmara: Airvility, colagem dos gomos: termofusão, composição dos gomos: PU; miolo substituível e lubrificado, absorção de água: 0%, com revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar®. Tecnologia Neo Gel. Ref.: Umbro ou superior.	Unidade	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	Scalibu
11	Camisa atleta 100% poliamida, tecido crepe, com mangas curtas, personalizadas com indicação da competição e alusão ao evento.	Unidade	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00	Liccs
15	Colete Dupla Faceverde completo indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com acabamento com viés em tecido poliéster na gola, elástico nas laterais e costura resistente.// Colete Dupla Faceverde completo. Gênero: Masculino  Indicado para: Jogo. Laterais: Com Elástico  Tipo: Colete Dupla Face. Modelo: Liso. Gola: Careca. Origem: Nacional  Composição: 100% Poliéster. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação. Tamanho único.	Unidade	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	Liccs
16	Colete Dupla Faceverde completo indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com acabamento com viés em tecido poliéster na gola, elástico nas laterais e costura resistente.// Colete Dupla Faceverde completo. Gênero: Masculino  Indicado para: Jogo. Laterais: Com Elástico  Tipo: Colete Dupla Face. Modelo: Liso. Gola: Careca. Origem: Nacional  Composição: 100% Poliéster. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação. Tamanho juvenil (M).	Unidade	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	Liccs
32	Mochila em Tactel, para sublimação 100% poliéster, medida 35 x 45cm, com personalização da competição e alusão ao evento. Tipo GymMesh - Proaction ou similar	Unidade	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	Liccs

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 18 de fevereiro de 2019.

**FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Madson Andreone Bonfim da Silva  
**Código Identificador:77B8ED86**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

FORNECEDORA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**, CNPJ n.º 20.008.831/0001-17 – objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Valor total R\$ 45.940,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
14	Cavaletes zbrados, com faixa refletiva, com alta visibilidade, fabricados em polietileno, dobráveis, com a possibilidade de se colocar água no interior para maior estabilidade, com as seguintes dimensões: 1,14 metros de altura x 64cm de largura.	Unidade	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00	Placsport
22	Grades metálicas com estrutura tubular redonda de aço carbono no diâmetro de 7/8", altura de 1,00m e comprimento de 2,00m, aplicado protetor antioxidante, acabamento em esmalte sintético alumínio.	Unidade	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00	Gradetec
33	Número de peito à prova d'água (suporte chuva e suor), extremamente resistente ao manuseio e impressos com jato de cera sólida, confeccionado em Tyvec, com furação e serrilhamento, com personalização indicativa da competição e alusiva ao evento.	Unidade	800	R\$ 15,40	R\$ 12.320,00	Numero de Peito
36	Par de redes de gol society, fio 4 mm, 5,10m x 2.30m x 1m x 1m, caixote fio trançado em malha 15 x 15cm, confeccionado em material polipropileno (nylon) 100% virgem, com tratamento U.V.	Unidade	02	R\$ 298,00	R\$ 596,00	placsport
38	Rede de Futsal (par), fio 8mm, seda, confeccionada na malha 12x12cm, em corda trançada; material: polipropileno- 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.); dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; cor branca.	Unidade	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00	Másteredes
39	Rede de voleibol, competição, 2 lonas, malha 10x10cm, cor preta, 10m, lona superior 7cm, inferior 6cm, quadrostuturaldecorada 6mm, ilhós nas extremidades, reforço nas extremidades para proteger contra ação cortante do cabo de aço, guia para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho para instalação, costura dupla com linha de poliâmida.	Unidade	03	R\$ 139,00	R\$ 417,00	Másteredes
40	Redes de futevôlei competição 4 lonas, malha 10cm x 10cm, cor branca, tamanho: 9,50 m, lona superior 7cm, inferior de 7cm, lateral com 15 cm, ilhós nas extremidades, reforço nas extremidades, guia para passagem da corda, esticadores e gancho, costura dupla com linha 0,40cm de poliâmida.	Unidade	03	R\$ 165,00	R\$ 495,00	Másteredes
42	Troféu de 1º lugar, com 100cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de 35cm2, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00	placsport
43	Troféu de 1º lugar, com 50cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de 15cm2, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00	placsport
46	Troféu de 3º lugar, com 35cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de 10cm2, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00	Placsport
48	Troféu personalizado, com 50cm (altura) x 20cm (largura) x 3mm (espessura) no formato da competição, de acrílico trabalhado com indicação de 3º lugar, com logo da competição e personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00	Placsport
49	Troféu personalizado, com 70cm (altura) x 25cm (largura) x 3mm (espessura) no formato da competição, de acrílico trabalhado com indicação de 2º lugar, com logo da competição e personalização alusiva ao evento.	Unidade	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00	Placsport

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 18 de fevereiro de 2019.

**FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Madson Andreone Bonfim da Silva

**Código Identificador: 7A46C6B1**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

FORNECEDORA REGISTRADA: **VAGNA DOS SANTOS ALCANTARA RAMOS ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.498.175/0001-48 – Objeto: Contrato de Fornecimento de Óculos om Lente De Grau. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores de todos os Itens na ordem de **R\$ 196.300,00 (Cento e noventa e seis mil, trezentos reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	V1 Unit.	Valor Total	Marca
01	Armação para Óculos - material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes <u>visão simples</u> .	Unidade	200	166,00	33.200,00	ISA PRIMER/INOVATION
02	Armação para Óculos - material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variada, com par de lentes <u>visão bifocal</u> .	Unidade	200	190,00	38.000,00	BERRINE/SOLA
03	Armação para Óculos - material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com pares de lentes <u>visão multifocais</u> .	Unidade	150	240,00	36.000,00	BERRINE/WIDE VIEW
04	Armação para Óculos - material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes <u>índice normal</u> .	Unidade	150	240,00	36.000,00	ISA PRIMER/INOVATION
05	Armação para Óculos - material armação acetato de celulose ou metal,	Unidade	150	354,00	53.100,00	ISA PRIMER/INOVATION

tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes alto índice grau forte.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 06 de novembro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

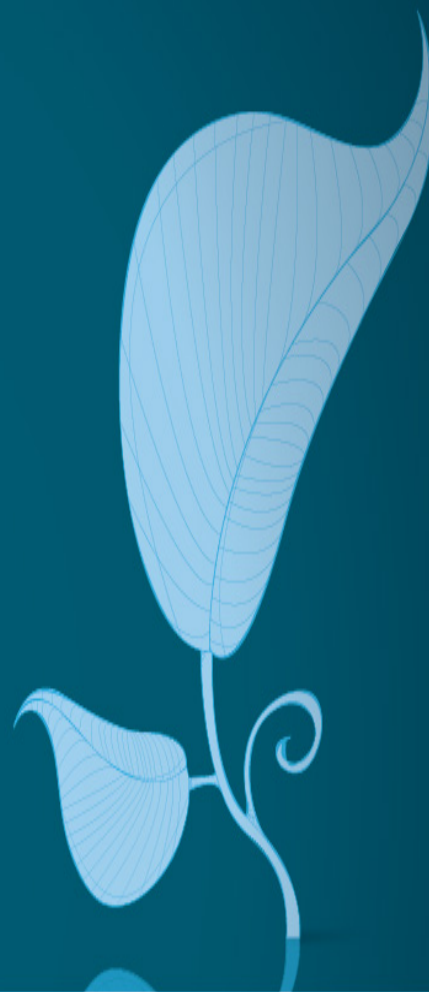
**Publicado por:**

Everaldo da Silva Oliveira Junior

**Código Identificador:**3411A2AF

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
82 2122.7300  
ama@ama.al.org.br

